

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
31/03/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

DECRETO Nº 1.121, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Aprova o desdobro do imóvel: Lote 01/36 da Quadra 128, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XV, município de Santo Antônio do Descoberto – GO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 4922/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: “Lote 11 da Quadra 37, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.586; com área de 815,00m²; confrontando pela frente com a Rua 36, com 50,00m; pelo fundo com os lotes 02 e 35, com 60,00m; pelo lado direito com a Rua 45, com 09,00m + chanfro de 7,07m; e pelo lado esquerdo com a Rua 46, com 09,00m + chanfro 7,07m, **dando origem aos seguintes lotes:**

I – Lote 36A (trinta e seis A) com área total de 166,00m², confrontando pela frente com a Rua 36, com 7,75m + chanfro de 7,07m; pelo fundo com parte do lote 35, com 12,75m; pelo lado direito com o lote 01A, com 14,00m; e pelo lado esquerdo com a Rua 46, com 09,00m.

II – Lote 01A (um A) com área total de 161,00m², confrontando pela frente com a Rua 36, com 11,50m; pelo fundo com parte do lote 35, com 11,50m; pelo lado direito com o lote 01B, com 14,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 36A, com 14,00m.

III – Lote 01B (um B) com área total de 161,00m², confrontando pela frente com a Rua 36, com 11,50m; pelo fundo com parte dos lotes 02 e 35, com 11,50m; pelo lado direito com o lote 01C, com 14,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 01A, com 14,00m.

IV – Lote 01C (um C) com área total de 161,00m², confrontando pela frente com a Rua 36, com 11,50m; pelo fundo com parte do lote 02, com 11,50m; pelo lado direito com o lote 01D, com 14,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 01B, com 14,00m.

V – Lote 01D (um D) com área total de 166,00m², confrontando pela frente com a Rua 36, com 7,75m + chanfro de 7,07m; pelo fundo com parte do lote 02, com 12,75m; pelo lado direito com a Rua 45, com 9,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 01C, com 14,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I a V, foram emitidas considerando o posicionamento do observador dentro do lote e voltado para a rua.

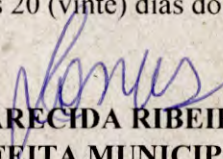
Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.



[Handwritten signature]

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL

